



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORARIOS PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA-BA, EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº985/2017.

O Prefeito Municipal de Correntina, Estado da Bahia, com suporte no art.37, inciso IX, da Constituição Federal e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere à Lei Municipal n.º 985/2017 que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e o Regime Jurídico Estatutário do Município de Correntina-Ba Lei nº 881/2001, torna público o Edital de abertura para realização de Processo Seletivo destinado ao provimento de cargos temporários pertencentes ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Correntina - BA, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares em vigor.

1.2 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da **MS CONCURSOS LTDA ME**, vencedora da licitação. Obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Municipal, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

1.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **464 vagas** do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Correntina – BA.

QUADRO DOS CARGOS TEMPORÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE CORRENTINA – BA.

Nº	CATEGORIA PROFISSIONAL	SALÁRIO BRUTO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE VAGA				
				EDUCAÇÃO	SAÚDE	AGRICULTURA	AÇÃO SOCIAL	TOTAL
1	Assistente de Farmácia	R\$ 1.014,00	Nível Médio	-	7	-		7
2	Assistente Social	R\$ 2.300,00	Nível Superior	1	3	-	12	16
3	Auxiliar	R\$ 1.300,00	Nível Médio	-		-	10	10



	Administrativo							
4	Auxiliar Administrativo (Digitador)	R\$ 1.300,00	Nível Médio	-	8	-	6	14
5	Auxiliar de Biblioteca Escolar	R\$ 950,00	Nível Médio	6	-	-	-	6
6	Auxiliar de Higiene Bucal	R\$ 950,00	Nível Fundamental	-	3	-	-	3
7	Auxiliar de Limpeza Hospitalar	R\$ 950,00	Nível Fundamental	-	20	-	-	20
8	Auxiliar de Secretaria Escolar	R\$ 1067,82	Nível Médio	8	-	-	-	8
9	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 950,00	Nível Fundamental	-	20	-	-	20
10	Cirurgião Dentista - Clínico Geral	R\$ 3.100,00	Nível Superior	-	4	-	-	4
11	Cirurgião Dentista - Periodontista	R\$ 3.100,00	Nível Superior	-	1	-	-	1
12	Cirurgião Dentista - Traumatologista Bucomaxilo Facial	R\$ 3.100,00	Nível Superior	-	1	-	-	1
13	Copeira	R\$ 950,00	Nível Fundamental	-	-	-	8	8
14	Cuidador - Creche	R\$ 937,00	Magistério	5	-	-	-	5
15	Enfermeiro	R\$ 2.300,00	Nível Superior	-	6	-	-	6
16	Engenheiro Agrônomo	R\$ 2.500,00	Nível Superior	-	-	1	-	1



17	Facilitador de Oficinas (Programa Social Federal)	R\$ 937,00	Nível Fundamental	-	-	-	12	12
18	Farmacêutico	R\$ 2.500,00	Nível Superior	-	2	-	-	2
19	Fisioterapeuta	R\$ 2.300,00	Nível Superior	-	4	-	-	4
20	Terapeuta Ocupacional	R\$ 2.300,00	Nível Superior	-	1	-	-	1
21	Fonoaudiólogo	R\$ 2.300,00	Nível Superior	-	1	-	-	1
22	Merendeira	R\$ 950,00	Nível Fundamental	20	-	-	-	20
23	Monitor - Caminho da Escola	R\$ 937,00	Nível Fundamental	5	-	-	-	5
24	Motorista	R\$ 1.200,00	Nível Médio Completo Carteira de Habilitação – Categoria “C, D ou E”	-	-	-	8	8
25	Motorista - Caminho da Escola	R\$ 1.200,00	Nível Médio Completo Carteira de Habilitação – Categoria “C, D ou E”	9	-	-	-	9
26	Motorista - SAMU - 24h por Plantão.	R\$ 1.200,00	Nível Médio Ensino Completo: Curso de Primeiros Socorros e Carteira Nacional de Habilitação “D”	-	3	-	-	3
27	Nutricionista	R\$ 2.300,00	Nível Superior	3	2	-	-	5



28	Orientador/Facilitador (Programas Sociais)	R\$ 937,00	Nível Médio	-	-	-	32	32
29	Porteiro	R\$ 950,00	Nível Fundamental	8	-	-	4	12
30	Professor 40h	R\$ 2.298,00	Magistério/ Pedagogia e/ou Áreas Específicas	75	-	-	-	75
31	Professor de Educação Física - 40h	R\$ 2.298,00	Nível Superior	-	-	-	3	3
32	Psicólogo	R\$ 2.300,00	Nível Superior	2	2	-	5	9
33	Psicopedagogo Clínico	R\$ 2.298,00	Nível Superior	1	-	-	-	1
34	Recepcionista	R\$ 1.000,00	Nível Médio	-	5	-	9	14
35	Técnico Agropecuário	R\$ 1.200,00	Nível Médio Técnico	-	-	6	-	6
36	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.200,00	Nível Médio Técnico	-	20	-	-	20
37	Técnico em Radiologia	R\$ 1.350,00	Nível Médio Técnico	-	1	-	-	1
38	Vigilante	R\$ 950,00	Nível Fundamental	15	48	-	7	70
39	Zelador	R\$ 950,00	Nível Fundamental	41	-	-	9	50
Quantidade Total de Vagas								464

1.3.1 O valor da taxa de inscrição será de:

Item	Nível de Escolaridade	Valor da Inscrição
1	Ensino Fundamental	R\$ 30,00



2	Nível Médio ou Magistério	R\$ 35,00
3	Nível Médio Técnico	R\$ 40,00
4	Magistério - Estudante de Licenciatura em Pedagogia e/ou Áreas Específicas	R\$ 70,00
5	Nível Superior	R\$ 70,00

1.4. Segue as atribuições dos cargos:

Cargos de Nível Superior <i>Habilitação Mínima: Ensino Superior Completo</i>	Atribuições
1. Assistente Social <i>Graduação em Serviço Social com registro no respectivo órgão de classe – CRESS</i>	Aconselha e orienta os indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; promove a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; desenvolve a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliado à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoas desse indivíduo e interrelacioná-lo ao grupo; programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise de recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade; colabora no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; organiza e executa programas de serviço social em empresas e órgãos de classe, realizando atividades de caráter



	<p>educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações e contribui para melhorar as relações humanas na Prefeitura; assiste às famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhe suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar a sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; dá assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe desenvolvimento sadio da personalidade ou integração na vida comunitária; identifica os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maior rendimento escolar; assiste a encarcerados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo as suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato anti-social e permitir a sua reintegração na sociedade; articula-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e Reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros. Presta serviços de âmbito social à Prefeitura, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade.</p>
	<p>Procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de</p>



2. Psicólogo

Graduação em Psicologia e Registro profissional no respectivo órgão de classe.

crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psico-diagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; promove a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas e determinação de características especiais ao professor; reúne informações a respeito dos pacientes, transcrevendo os dados



	<p>psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas. Procedo ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.</p>
<p>3. Cirurgião Dentista Geral <i>Graduação em Odontologia e Registro profissional no respectivo Órgão de classe.</i></p>	<p>Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplica anestesia troncular, gengival ou tónica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento; extrai raízes e dentes, utilizando botiões, alavancas e outros instrumentos especiais, para prevenir Infecções mais graves; restaura cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; faz limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecções; substitui ou restaura parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas Protéticas, para complementar ou substitui o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; (rata de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou</p>



	<p>protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengiva; faz perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros: faz perícia odonto-legal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; registra os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; aconselha aos clientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; realiza tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; prescreve ou administra medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsas, ou tratar da infecções da boca e dentes; diagnostica a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia. Pode fazer radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face. Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral; Propor medidas que possam melhorar o nível de saúde oral da comunidade.</p>
<p>4. Cirurgião Dentista – Periodontista <i>Graduação em Odontologia e Registro profissional no respectivo Órgão de classe</i></p>	<p>Função de Dentista Periodontista; Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplica anestesia troncular, gengival ou tônica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento; extrai raízes e dentes, utilizando botiões, alavancas e outros instrumentos especiais, para</p>



prevenir Infecções mais graves; restaura cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; faz limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecções; substitui ou restaura parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas Protéticas, para complementar ou substitui o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; (rata de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengiva; faz perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros: faz perícia odonto-legal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; registra os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; aconselha aos clientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá- los na proteção dos dentes e gengivas; realiza tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios.para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; prescreve ou administra medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsas, ou tratar da infecções da boca e dentes; diagnostica a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia. Pode fazer radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face. Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral; Propor medidas que possam melhorar o nível de saúde oral da



	comunidade.
<p>5. Cirurgião Dentista - Traumatologista Bucomaxilo Facial <i>Graduação em Odontologia e Registro profissional no respectivo Órgão de classe.</i></p>	<p>Função de Cirurgião Dentista / Bucomaxilo; Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplica anestesia troncular, gengival ou tónica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento; extrai raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos especiais, para prevenir Infecções mais graves; restaura cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; faz limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecções; substitui ou restaura parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas Protéticas, para complementar ou substitui o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; (rata de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengiva; faz perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros: faz perícia odonto-legal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; registra os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; aconselha aos clientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá- los na proteção dos dentes e gengivas; realiza tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios.para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; prescreve ou administra</p>



	<p>medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsas, ou tratar da infecções da boca e dentes; diagnostica a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia. Pode fazer radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face. Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral; Propor medidas que possam melhorar o nível de saúde oral da comunidade.</p>
<p>6. Enfermeiro <i>Graduação em Enfermagem com registro no respectivo órgão de classe.</i></p>	<p>Atuar como profissional de nível superior, de acordo com sua habilitação, em atividades operacionais do Município; Orientar trabalhos dentro de sua área de atuação; Desenvolver atividades técnicas quanto ao planejamento, programação e estudos relativos a sua área de atuação; Emitir parecer técnico sobre assunto específico de sua área de atuação; Interpretar dados complexos e aplicar técnicas e métodos especializados. Prestar assistência ao paciente em hospitais, ambulatórios e postos de saúde, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; exercer fiscalização na área de vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.</p>



<p>7. Fisioterapeuta</p> <p><i>Graduação em Fisioterapia com registro no respectivo órgão de classe.</i></p>	<p>Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; efetuar avaliação e diagnóstico fisioterápicos; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.</p>
<p>8. Nutricionista</p> <p><i>Graduação em Nutrição e registro no respectivo órgão de classe.</i></p>	<p>Atuar como profissional de nível superior, de acordo com sua habilitação, em atividades operacionais do Município; Orientar trabalhos dentro de sua área de atuação; Desenvolver atividades técnicas quanto ao planejamento, programação e estudos relativos a sua área de atuação; Emitir parecer técnico sobre assunto específico de sua área de atuação; Interpretar dados complexos e aplicar técnicas e métodos especializados. Prestar assistência e registro nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.</p>
	<p>Prestar assistência aos pacientes nos âmbitos da saúde e da reabilitação funcional e ocupacional; Realizar avaliação e diagnóstico funcional e ocupacional; Realizar treinos funcionais e ocupacionais; Confeccionar e controlar dispositivos para reabilitação funcional e ocupação e aumento</p>



<p>9. Terapeuta Ocupacional <i>Graduação em Terapia Ocupacional com registro no respectivo órgão de classe.</i></p>	<p>de participação do paciente; Desenvolver e acompanhar grupos de orientação e vivência para pacientes e familiares; Desenvolver/adaptar metodologias de avaliação; Encaminhar paciente, quando necessário, para rede de saúde e assistência social de referência para continuidade do tratamento; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; Participar de comissões quando solicitado; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para pacientes e familiares sempre que necessário; Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.</p>
<p>10. Engenheiro Agrônomo <i>Graduação Superior em Agronomia com registro no Conselho de Classe</i></p>	<p>As atribuições do cargo estão no art. 5º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 do CONFEA. I - O desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a engenharia rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zootecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; seus serviços afins e correlatos.</p>
<p>11. Farmacêutico <i>Curso Superior de Graduação em Farmácia e Registro no respectivo Conselho</i></p>	<p>Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se</p>



em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais, a finalidades industriais e a outros propósitos, fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; analisa produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica; fazer análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquido, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; realizar estudos análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas; proceder à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exsudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras, para possibilitar a emissão de laudos técnico-periciais; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; fazer manipulações, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à



	<p>higiene, proteção e embelezamento; fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos. Observar e cumprir normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.</p>
<p>12. Fonoaudiólogo <i>Curso Superior de Graduação em Fonoaudiologia e Registro no respectivo Conselho</i></p>	<p>Atuar como profissional de nível superior, de acordo com sua habilitação, em atividades operacionais do Município; Orientar trabalhos dentro de sua área de atuação; Desenvolver atividades técnicas quanto ao planejamento, programação e estudos relativos a sua área de atuação; Emitir parecer técnico sobre assunto específico de sua área de atuação; Interpretar dados complexos e aplicar técnicas e métodos especializados. Prestar assistência e registro nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.</p>
<p>13. Psicopedagogo Clínico: <i>Curso Superior em Psicologia ou Pedagogia e curso de pós-graduação ou especialização em Psicopedagogia.</i></p>	<p>Implementa a execução, avalia e coordena a (re) construção do projeto psicopedagógico das escolas juntamente com a equipe escolar. No desenvolvimento das atividades, viabiliza o trabalho pedagógico coletivo e facilita o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Presta orientação psicológica aos professores a rede municipal de ensino, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos;</p>



Cargo de Nível de GRUPO NÍVEL MÉDIO	Atribuições
<p>14. Professor de Educação Física: <i>Graduação em Curso Superior com Habilitação específica na área de atuação.</i></p>	<p>Planejar, Elaborar executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola; Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento através de atividades compatíveis ao mesmo; Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; Evolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação.</p>
<p>15. Professor 40H <i>Magistério/ Pedagogia e/ou Áreas Específicas</i></p>	<p>Ministrar aulas de de acordo com a grade escolar, participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.</p>



<i>Habilitação Mínima: Ensino Médio Completo</i>	
16. Auxiliar Administrativo	<p>Organizar, classificar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processo, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; Redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; Realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem nas diversas unidades da Administração Municipal relacionadas às suas competências, e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos; Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública; Executar pequenas tarefas externas; Executar outras atividades correlatas.</p>
17. Auxiliar Administrativo (Digitador)	<p>Verificar o conteúdo e finalidade dos documentos recebidos, baseando-se no sistema a ser empregado, para estabelecer a ordem das informações a serem gravadas; Organizar os documentos, agrupando-os em lotes e numerando-os, quando necessário, para possibilitar maior segurança na execução do trabalho; Ajustar a máquina, adaptando à mesma rolos de fitas magnética, discos ou outros dispositivos complementares, conforme programação recebida; Operar o microcomputador, digitar, gravar as informações; Interpretar as mensagens fornecidas pela máquina para efetuar a detecção dos registros incorretos e adotar as medidas adequadas ao sistema; Arquivar documentos, classificando-os de acordo com as normas preestabelecidas, para possibilitar o controle de serviço e consultas posteriores; Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.</p>



<p>18. Assistente de Farmácia</p>	<p>Colocar etiquetas nos remédios, produtos químicos e outros preparos farmacêuticos, pregando-os com cola ou fita adesiva, para possibilitar melhor identificação; armazenar os produtos, desempacotando-os e dispondo-os ordenadamente, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário, para permitir o rápido e permanente atendimento aos usuários; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, tirando o pó, varrendo-as e conservando as, para mantê-las em boas condições de aparência e uso; limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos e evitar a mistura de substâncias; atender aos usuários, verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer-lhes os pedidos; registrar os produtos fornecidos, servindo-se de talão apropriado, para possibilitar os controles de estoques; arquivar as receitas e guias de requisição de medicamentos; desempenhar tarefas afins.</p>
<p>19. Auxiliar de Biblioteca Escolar</p>	<p>-Colaborar no atendimento aos usuários em suas demandas de informações, pesquisas e estudos, orientando-os no uso dos catálogos e na localização de materiais bibliográficos (impressos e virtuais) e audiovisuais; - Conferir e registrar novos itens do acervo da biblioteca, preparando-os para o processamento técnico; - Ordenar e arquivar fichas de leitores, livros e materiais audiovisuais da biblioteca; -Preparar e ordenar pastas de recortes, folhetos e outros materiais destinados à complementação do acervo bibliográfico; - Manter a adequada organização dos materiais bibliográficos e outros objetos da biblioteca, posicionando-os corretamente nas estantes e armários, para facilitar a localização e uso; - Proceder à inscrição de leitores para facilitar, sob empréstimo, a retirada de obras; -Efetuar empréstimos de materiais bibliográficos e audiovisuais, de acordo com normas preestabelecidas pela biblioteca; -Controlar pedidos de</p>



	<p>reservas e o empréstimo de livros e outros materiais. - Controlar a devolução de livros e outros materiais emprestados, mediante rotinas próprias; - Selecionar e organizar materiais bibliográficos para uso dos professores, alunos e funcionários, bem como controlar a circulação desses materiais; - Colaborar para manter o acervo em bom estado de conservação; -Realizar pequenos reparos no acervo bibliográfico da biblioteca; -Separar e listar material bibliográfico a ser encaminhado para encadernação, conforme o caso; -Separar e listar materiais inservíveis e irre recuperáveis a serem encaminhados para descarte pela Escola, conforme legislação em vigor; -Colaborar nas promoções culturais realizadas na biblioteca, de acordo com programação estabelecida; -Realizar estatísticas acerca das atividades desenvolvidas pela biblioteca; -Colaborar na coleta e tabulação de dados, mediante utilização de formulários próprios, para o controle dos serviços desenvolvidos pela biblioteca; -Divulgar informações por meio de murais, boletins, blogs, jornais, dentre outros; -Sugerir aos dirigentes, por meio de listas atualizadas, a aquisição de publicações diversas; - Realizar projetos que promovam práticas de leitura na biblioteca, envolvendo os estudantes, educadores e demais participantes da comunidade escolar; -Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino; -Participar das atividades de formação proporcionadas pela escola e pela Administração Pública Municipal; -Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pelos dirigentes da unidade escolar ou pelo bibliotecônomo.</p>
<p>20. Auxiliar de Secretária Escolar</p>	<p>Realizar atividades típicas do ambiente escolar, tais como: matrícula de alunos, censo escolar, expedição de certificados, diplomas, históricos e outros documentos da vida escolar; efetuar registros no sistema de Gestão Escolar e/ou em outros utilizados pela unidade escolar; elaborar, avaliar e executar atividades relacionadas a pessoal, material, patrimônio,</p>



	atendimento ao público, classificação, codificação, catalogação e arquivo de documentos; realizar trabalhos que exijam conhecimentos de informática; desempenhar outras atribuições de acordo com a sua unidade e natureza de trabalho.
21. Motorista	Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros e outros veículos enquadrados na categoria “B”, dentro ou fora do Município verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, estabelecimento de combustível e etc; Zelar pela segurança de passageiros verificando fechamento de portas em uso de cinto de segurança; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga pré-estabelecidos, quando ao peso, altura, comprimento largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes; de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Executar outras atribuições afins.
22. Motorista – Caminho da Escola	Dirigir veículos automotores, Executar outras atividades que



	<p>Ihe foram correlatas.</p>
<p>23. Motorista – SAMU -24H por Plantão</p>	<p>Dirigir veículos automotores, incluídos os utilitários, de transporte de pessoas e materiais, e conduzir enfermos nas ambulâncias ou micro-ônibus em transporte municipal e fora do Município; proceder a abastecimento, conservação e manutenção do veículo, verificando óleo, água, estado de funcionamento e pneus; realizar serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; limpar, lavar e manter sempre o veículo em condições de trafegabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e informar ao chefe imediato a regularidade da documentação do veículo; executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente, respondendo pelas infrações cometidas; executar outras tarefas afins; manter atualizados todos os documentos que devem ser preenchidos dentro de sua função.</p>
<p>25. Orientador/ Facilitador (Programas Sociais)</p>	<p>- Mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS; - Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável Juventude; - Noções sobre direitos humanos e socioassistenciais; - Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; - Sensibilidade para as questões sociais e da juventude; - Conhecimento da realidade do território; - Boa capacidade relacional e de comunicação com as crianças, jovens e famílias; -Conhecimento básico de informática, no nível de</p>



	<p>usuário; - Capacidade de trabalho em equipe. pela execução do serviço socioeducativo; - Alimentação de sistema de informação, sempre que for designado; - Atuação como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade - Registro da frequência das crianças, jovens, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência do CRAS; - Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos. Programáticos do Projovem Adolescente; - Desenvolvimento de oficinas esportivas e de lazer; - Desenvolvimento de oficinas culturais; - Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional de jovens; - Mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social por jovens; - Identificação e encaminhamento de famílias para o CRAS; - Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo.</p>
26. Cuidador de Creche	<p>Funções do cuidador de creche; O perfil do cuidador de creche; Relações entre família e o cuidador; Primeiros socorros; Higiene e saúde da criança de 0 a 5 anos; A rotina das creches; Desenvolvimento motor; As práticas de cuidar e educar; O lúdico; Literatura infantil; Período de adaptação; O desenho infantil; Artes visuais; Concepção de criança; Desenvolvimento da linguagem infantil.</p>
27. Recepcionista	<p>Atende o visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados; registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Preenchimento e marcação de consultas, entrevistas em formulários e fichas</p>



	<p>próprias e específicas; organizar a triagem dos que buscam o atendimento; facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato; arquivos de documentos e outros; emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado.</p>
<p>28. Técnico Agropecuário <i>Nível Médio Completo - Técnico em Agropecuária e Registro no respectivo Conselho da Classe</i></p>	<p>Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações; Fazer a coleta e análise de amostras, realizando testes de laboratórios e outros; Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos em animais. Dedicar-se ao melhoramento genético das espécies animais e vegetais. Selecionar reprodutores e matrizes e proceder a inseminação artificial e outros processos. Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal. Participar na execução de projetos e programas de extensão rural. Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária. Desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando em aulas práticas. Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências e indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
<p>29. Técnico em Enfermagem <i>Nível Médio Completo - Técnico em Enfermagem</i></p>	<p>A inserção dos serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional, Política de Humanização do SUS, Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos</p>



<i>e Registro no Conselho de Classe</i>	genitais, Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes), Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico, Educação em saúde, Conceito e tipo de imunidade, Programa de imunização, Noções básicas sobre administração de fármacos: cálculos fundamentais, efeitos colaterais e assistência de enfermagem, Procedimentos técnicos de enfermagem, Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental, Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos, Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material.
30. Técnico em Radiologia <i>Curso Técnico em Radiologia e registro no respectivo Conselho</i>	Realizar exames radiológicos sob a supervisão do médico radiologista; atender e preparar as pessoas a serem submetidas a exames radiológicos tomando as precauções necessárias; operar a câmara escura para revelação de filmes, carregamento de chassis e reposição de material para as atividades diárias. Realizar trabalhos em câmara clara classificando películas radiográficas quanto a identificação e qualidade de imagem, controlando filmes gastos e eventuais perdas, e registrando o movimento de exames para fins estatísticos e de controle; encaminhar os exames realizados para o médico radiologista para fins de elaboração de laudo; participar de plantões diurnos e noturnos e de atividades diárias; realizar exames para pacientes ambulatoriais e de emergência; responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados; executar tarefas afins.
Cargo de Nível de Apoio - <i>Habilitação Mínima: Ensino Fundamental Completo</i>	Atribuições
	Executar ronda diurna e noturna nas dependências dos



31. Vigilante	estabelecimentos públicos, observando a entrada, trânsito e saída de pessoas e bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações a ordem e segurança; verificar se portas e janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas, para constatar possíveis irregularidades e adotar providências para evitar incêndios e outros danos; controlar e orientar o acesso de pessoas aos prédios e demais instalações públicas; prestar informações a servidores e ao público em geral, pessoalmente ou por telefone; zelar pela conservação e guarda do material de trabalho; Executar outras atribuições afins.
32. Zelador	Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservá-los.
33. Porteiro	Zelarem pela guarda e segurança do patrimônio, inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam o fluxo de pessoas, identificando-as, orientando-as e encaminhando-as para os lugares desejados.
34. Merendeira	Auxiliar nas diversas tarefas relacionadas com atividades do Restaurante, Lanchonete, Cantina, Cozinha e distribuição de merenda escolar, tais como preparação de alimentos, limpeza e conservação das dependências do local e dos equipamentos existentes.
	- Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; - Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; - Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; - Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; - Zelar pela



<p>35. Monitor - Caminho da Escola</p>	<p>limpeza do transporte durante e depois do trajeto; - Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; - Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; - Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; - Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; - Executar tarefas afins; - Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; - Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato. O Monitor dos ônibus do Programa Caminho da Escola serão somente para atuar nos veículos que transportam alunos da Educação Infantil.</p>
<p>36. Facilitador de Oficinas (Programa Social Federal)</p>	<p>Elaborar material didático relacionado à Oficinas tematizadas aos grupos recreativos dos programas sociais federais instituídos na municipalidade; Cumprir com as determinações da legislação pertinente; Motivar os integrantes de Projetos sociais para a participação em oficinas sócios educativas; Ministrando cursos e oficinas sócios educativas; Coordenar e executar tarefas relacionadas às oficinas programadas; Avaliar o perfil do grupo para definição de atividades e metas; Definir o cronograma das atividades; Elaborar atividades específicas para as necessidades de cada grupo; Solicitar o material de apoio necessário para a execução das atividades; Avaliar os resultados, elaborar relatórios, planilhas e gráficos para apresentar aos responsáveis; Realizar atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata;</p>
	<p>Manter provisões necessárias para a copeiragem; preparar e distribuir café, sucos, chá, etc., para Magistrados, autoridades e servidores com orientação prévia; retirar, lavar e esterilizar</p>



37. Copeira	as garrafas térmicas; recolher, limpar e guardar os utensílios e equipamentos após o uso, mantendo a ordem e a higiene das instalações; zelar pela organização da copa e pela conservação dos utensílios e equipamentos colocados a sua disposição, sempre comunicando, de imediato, qualquer dificuldade, defeitos nos equipamentos ou outros fatos que venham impedir a boa e perfeita execução dos serviços; limpar cafeteiras, geladeiras e microondas, inclusive das seções, quando solicitado; limpar todos os móveis e utensílios da copa, inclusive armários, prateleiras e estantes utilizando produtos apropriados; limpar e conservar os pisos, azulejos e paredes da copa; limpar todos os cestos coletores de lixo das áreas da copa e recolher todo o lixo em saco plástico, pelo menos três vezes ao dia e sempre que houver necessidade.
38. Auxiliar de Serviços Gerais	Prestar serviços de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis (remover o lixo para depósitos e descarga; remover resíduos dos vidros; lavar e enxugar vidros manualmente; lavar fachadas de pedra e revestimento cerâmico; limpar janelas de alumínio e madeira; lavar superfícies internas de recintos; secar pisos; encerar recintos; aspirar pó de dependências; limpar móveis e equipamentos; limpar paredes; limpar lustres, luminárias e ventiladores; limpar cortinas e persianas; Prestar serviços de carga, descarga e transporte, compreendendo-se, neste item, a realização de deslocamento de móveis e utensílios para alteração do layout de salas ou áreas de serviços ou para limpeza dos ambientes; a mudança de localização dos vasos de plantas; o carregamento ou descarregamento de veículos com materiais ou equipamentos; entre outros solicitados.
39. Auxiliar de Higiene Bucal	Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológicos; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da



	<p>análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidade em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; Exercer a atividade de forma autônoma; Prestar assistência, direta ou indiretamente, a paciente, sem a indispensável supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde; Realizar na cavidade bucal do paciente; Fazer propaganda de seus serviços, mesmo em revistas, jornais ou folhetos especializados da área odontológica.</p>
<p>40. Auxiliar de Limpeza Hospitalar</p>	<p>Responsável pela manutenção do local com foco em mantê-lo limpo. Limpar e arrumar todo o local em seus mínimos detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrer a fábrica, ou empresa, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral o Auxiliar de Limpeza irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes da instituição.</p>

1.5. As vagas serão preenchidas na ordem de classificação, por termo de posse e ato de nomeação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração, decisão que será em conformidade com deveres e prerrogativas do Chefe do Poder Executivo Municipal. De acordo com a Lei complementar nº 840/2011, art. 13, § 2º, o candidato aprovado, no prazo de cinco dias contados da publicação do ato de nomeação, poderá solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação.



1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo, para efeito de nomeação será de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo antes de esgotado, ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso do Chefe do Poder Executivo Municipal, consideradas a necessidade e a conveniência do serviço público.

1.7. Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura dos cargos, não se publicará edital de Processo Seletivo para provimento dos mesmos cargos, salvo quando esgotado o prazo de validade do Processo Seletivo que habilitou o candidato.

1.8. Os documentos para comprovação dos requisitos exigidos para a investidura nos cargos descritos no quadro do item 1.4 deverão ser apresentados no ato da convocação, sem prejuízo da apresentação de documento para comprovação de habilitação mínima exigida quando da contratação.

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas para portadores de necessidades especiais, exceto para os cargos em que haja somente uma vaga.

2.2 O candidato portador de necessidades especiais concorre em igualdade de condições com todos os candidatos e, ainda, aos 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas.

2.2.1 De acordo com o decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 - Art. 37 fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

§ 1º O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida.

§ 2º Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de necessidades especiais e deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.



2.3.1. Os candidatos que se apresentarem como portadores de necessidades especiais, deverão no ato da inscrição, optar para concorrer as vagas especiais. Os mesmos deverão anexar através do endereço eletrônico www.msconc.com.br, na Área do Candidato, laudo médico original e expedido a partir de outubro de 2015, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também seu nome, documento de identidade (RG), número de CPF e vaga para a empresa organizadora.

2.4. As deficiências dos candidatos portadores de necessidades especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o Cargo/Função.

2.5. Os candidatos portadores de necessidades especiais serão avaliados, previamente à nomeação, por uma equipe multiprofissional do Município, de acordo com o art. 43 do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.5.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer terminativo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o Cargo/Função, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentada.

2.6 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.7. Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.3 Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se, serão de sua inteira responsabilidade.



3.4 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

3.5. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.6 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo.

3.7 É de responsabilidade do candidato, o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição.

3.8 É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o Comprovante de Pagamento, até a data da validação de sua inscrição.

3.8.1 O pagamento deverá ser efetuado através de Boleto Bancário.

3.9. Não serão acatados, em hipótese alguma, depósitos feitos em terminais de autoatendimento, caixa rápido, banco 24 horas ou similares.

3.10 A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. Para isso o candidato terá que conferir através do site, na seção **ÁREA DO CANDIDATO, 72 horas** após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada.

3.11 O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

3.11.1 Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição as taxas não serão devolvidas.

3.11.2 O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada cargo, conforme exposto na tabela de cargos.

3.11.3. Se por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o boleto bancário da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via do mesmo através da internet, na seção **ÁREA DO CANDIDATO**, através do site da organizadora, até a data de vencimento da mesma.



3.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.13. Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas por Secretarias de Segurança Pública, por Comandos Militares, por Institutos de Identificação, por Corpos de Bombeiros Militares ou por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

3.14 Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail ou fax.

3.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.15.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.15.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

3.16 O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas, deverá anexar na Área do Candidato até o último dia de inscrição, um requerimento, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

3.16.1 A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.16.2. Não serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato que não as solicitar de acordo com o estabelecido no subitem 3.16.



3.17. Por razões de segurança, os cadernos de questões serão entregues aos candidatos após 03 (três) horas do início da prova objetiva.

3.18. Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ficarão abertas no período de **29/06/2017** a **16/07/2017**, às 23:59hs, através do site: <http://www.msconc.com.br>, com data máxima para pagamento até o dia **17/07/2017**.

4.2. Poderão candidatar-se ao referido Processo Seletivo, todos os cidadãos que preencherem os seguintes requisitos, sendo também necessários para a investidura:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro.
- b) Estar, na data da posse em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
- c) Estar na data da posse, em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Na data da posse, possuir escolaridade mínima compatível com o cargo, de acordo com exigência do edital;
- f). Ter conduta ilibada na vida pública e privada;
- g) Não registrar antecedentes criminais;
- h) Pagar, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, a importância fixada no edital, de acordo com o cargo de opção;
- i) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;
- j) Possuir na data da posse idade mínima de 18 anos.
- k) O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las formalmente, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais básicos necessários.
- l) A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.



- m) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitá-lo formalmente, no ato da inscrição, no item condições especiais e, no dia da realização da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- n) Não será disponibilizado tempo extra para a realização da prova em função do tempo dispensado para a amamentação.
- o) Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado inscrito neste Processo Seletivo somente o candidato que cumprir todas as exigências deste Edital.
- p) O candidato só poderá realizar as provas referentes a um índice de inscrição, ainda que realize mais de uma inscrição, e todas sejam homologadas.
- q) As taxas de inscrições serão destinadas exclusivamente para a Agência: 2789 OP: 003 Conta Corrente: 2456-3 da Caixa Econômica Federal.

5.0 DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo será composto de:

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos.
- b) Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os candidatos dos cargos de nível superior.
- c) Prova de Sanidade Física e Mental, de caráter eliminatório, para os candidatos a todos os cargos, sendo a realização dos exames de inteira responsabilidade do candidato e a avaliação e emissão de atestados de saúde realizados por equipe médica designada pelo município.

5.2 Não será permitida a realização da prova fora do local, horário e data divulgados para o Processo Seletivo.

5.3 A prova objetiva escrita será de acordo com a escolaridade mínima exigida para cada cargo e obedecerá a distribuição do item abaixo.

5.4 As questões versarão sobre temas especificados no Anexo I (Programas das Disciplinas) deste Edital, contendo cada questão, 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo apenas uma correta.



ESCOLARIDADE	COMPONENTES DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
<u>NÍVEL FUNDAMENTAL</u> <i>ZELADOR, VIGILANTE, PORTEIRO, MONITOR (CAMINHO DA ESCOLA), MERENDEIRA, FACILITADOR DE OFICINAS (PROGRAMA SOCIAL FEDERAL), COPEIRA, AUX. SERVIÇOS GERAIS, AUX. LIMPEZA HOSPITALAR, AUX. DE HIGIENE BUCAL.</i>	Português	10
	Matemática e Raciocínio Lógico	05
	Conhecimentos Gerais	10
	TOTAL	25

ESCOLARIDADE	COMPONENTES DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
<u>NÍVEL MÉDIO</u> <i>ASSISTENTE DE FARMÁCIA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DIGITADOR), AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, CUIDADOR (CRECHE), MOTORISTA, MOTORISTA (CAMINHO DA ESCOLA), MOTOTRISTA (SAMU-24H PLANTÃO), RECEPCIONISTA, ORIENTADOR/FACILITADOR (PROGRAMAS SOCIAIS).</i>	Português	10
	Matemática e Raciocínio Lógico	05
	Conhecimentos Gerais	10
	TOTAL	25



ESCOLARIDADE	COMPONENTES DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
<u>NÍVEL MÉDIO TÉCNICO</u> TÉCNICO AGROPECUÁRIO, TÉCNICO ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA.	Português	10
	Matemática e Raciocínio Lógico	05
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	05
	TOTAL	30

ESCOLARIDADE	COMPONENTES DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
<u>NÍVEL SUPERIOR</u> ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA (CLÍNICO GERAL), CIRURGIÃO DENTISTA (PERIODONTISTA), CIRURGIÃO (TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILO FACIAL), ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FISIOTERAPEUTA (TERAPEUTA OCUPACIONAL), FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PROFESSOR 40H, PROFESSOR DE ED.FÍSICA 40H, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO CLÍNICO .	Português	10
	Matemática e Raciocínio Lógico	05
	Conhecimentos Gerais	05
	Conhecimentos Específicos	10
	TOTAL	30

6.0 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. As provas serão realizadas no dia **03/09/2017** e os locais serão divulgados através de Edital publicado no site da empresa organizadora do Processo Seletivo. www.msconc.com.br

6.2. Caso o nome do candidato não conste na Relação Geral de Inscritos, o mesmo deverá informar imediatamente à empresa organizadora do processo seletivo através do **telefone (71) 3363-6455/3378-6756**, em horário comercial de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail ms.concursos@yahoo.com.br



6.3. Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente a empresa responsável, para que seja feita a devida correção.

6.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do seu local de prova, teste ou exame, e o comparecimento nas datas e horários determinados.

6.5 O candidato só terá acesso ao local de prova, com a apresentação do documento de identidade (original) utilizado na inscrição. A não apresentação dos referidos documentos impossibilitará o candidato de realizar a prova, implicando na sua eliminação do processo seletivo.

6.6. Durante a realização da prova não será permitido o uso de materiais de consulta, telefone celular, relógios digitais, óculos escuros, chapéu, boné, Pager, protetor auricular, máquinas calculadoras, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico.

6.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

6.8. Os portões de acesso aos locais de prova, serão abertos às **07:00hrs e fechados às 07:45hrs**, vedado o acesso após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso. **(Horário de início das Provas 08h00hrs - Horário Local)**. E caso ocorra em dois turnos, no turno da tarde os portões de acesso aos locais de prova, serão abertos às **13:00hrs e fechados às 13:45hrs (Horário de início das Provas 14:00hrs - Horário Local)**.

6.9. Não haverá segunda chamada, ou repetição da prova, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.10 A prova objetiva terá a duração máxima de 04 (quatro) horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, após 01 (uma) hora do seu início. O caderno de prova só poderá ser levado pelo candidato após 03 (três) horas do início das provas.



6.11 O candidato que não entregar o Cartão de Respostas no prazo estipulado será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.12. Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção e o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição do Cartão de Resposta por erro do mesmo.

6.13 O candidato que deixar de assinar o Cartão de Respostas no local destinado à assinatura, será eliminado do Processo Seletivo.

6.14 São consideradas marcações incorretas, implicando em não se computar a questão: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

6.15. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

- I. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
- II. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
- III. Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
- IV. Portar arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- V. Fazer em qualquer fase do Processo Seletivo declarações falsas;
- VI. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;



VII. Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova (coordenadores, representantes da empresa, fiscais, autoridades presentes).

6.16 O uso da borracha ou corretivo na superfície do Cartão de Respostas acarretará a anulação do mesmo.

6.17 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo, ou de alguma de suas fases, à empresa realizadora do Processo Seletivo será reservado o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo.

6.18 Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo deverão ser imediatamente comunicados, cabendo a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

7.0 DOS TÍTULOS

7.1 A atribuição de pontos aos títulos será realizada aos candidatos que, comprovadamente, tiverem experiência profissional prévia no Serviço Público em todas esferas administrativas e demais itens conforme tabela de pontuação.

7.2. Os candidatos deverão anexar cópia autenticada dos documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos no máximo até 48 horas após a publicação do resultado parcial do Processo Seletivo. Os mesmos deverão ser anexados através do endereço

Eletrônico www.msconc.com.br na ÀREA DO CANDIDATO, no site da MS CONCURSOS. Os candidatos deverão apresentar documento original ou cópia autenticada dos documentos a serem considerados para a Avaliação de títulos também no momento da convocação pela Prefeitura Municipal de Correntina-Ba, sob pena de ser desclassificado do Processo Seletivo.

7.3 O candidato que não anexarem os documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no subitem 7.2 deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.



Título	Pontuação	Máximo por item
Experiência profissional em Serviço Público, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre, até o limite de 06 (seis) anos para efeito de pontuação, desde que comprovada, através de Carteira de Trabalho/Declaração ou Contrato.	0,5 ponto a cada 2(dois) anos.	1,0
Certificado de Pós-Graduação - Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Saúde Nacional nº 9.394/96, na área específica que concorre. (EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO OFICIAL E RECONHECIDO PELO O MEC).	0,5 pontos por certificado.	0,5
Diploma, devidamente registrado, de Mestrado, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Saúde Nacional nº 9.394/96, relacionado a área específica que concorre. (EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO OFICIAL E RECONHECIDO PELO O MEC).	1,0 ponto por certificado.	1,0
Diploma, devidamente registrado, de Doutorado, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Saúde Nacional nº 9.394/96, relacionado à área específica que concorre. (EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO OFICIAL E RECONHECIDO PELO O MEC)	1,5 pontos por certificado.	1,5



7.4. Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeito de classificação, sendo somado à nota da prova objetiva.

7.5 A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada através de declaração do respectivo órgão público, especificando o período em que o serviço foi prestado, devidamente acompanhada por cópias autenticadas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contracheques ou contrato de trabalho devidamente registrado e decreto de nomeação. A apresentação de simples declaração emitida pelo órgão empregador desacompanhada da prova do vínculo de trabalho (CTPS, holerites, etc.) não terá validade e não servirá como prova da experiência profissional para efeito de pontuação.

7.6. Não serão aceitos títulos enviados por fax.

8.0 APURAÇÕES DOS RESULTADOS

8.1 A prova objetiva será corrigida por processo eletrônico de computação. Os pesos são determinados conforme tabelas abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL

ESCOLARIDADE	DISCIPLINAS	PESOS
<u>NÍVEL FUNDAMENTAL</u> ZELADOR, VIGILANTE, PORTEIRO, MONITOR (CAMINHO DA ESCOLA), MERENDEIRA, FACILITADOR DE OFICINAS (PROGRAMA SOCIAL FEDERAL), COPEIRA, AUX. SERVIÇOS GERAIS, AUX. LIMPEZA HOSPITALAR, AUX. DE HIGIENE BUCAL	Português	2,5
	Matemática e Raciocínio Lógico	5,0
	Conhecimentos Gerais	5,0

NÍVEL MÉDIO



ESCOLARIDADE	DISCIPLINAS	PESOS
<u>NÍVEL MÉDIO</u> ASSISTENTE DE FARMÁCIA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR ADMNISTRATIVO (DIGITADOR), AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, CUIDADOR (CRECHE), MOTORISTA, MOTORISTA (CAMINHO DA ESCOLA), MOTOTRISTA (SAMU- 24H PLANTÃO), RECEPCIONISTA, ORIENTADOR/FACILITADOR (PROGRAMAS SOCIAIS)	Português	5,0
	Matemática e Raciocínio Lógico	2,0
	Conhecimentos Gerais	4,0

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

ESCOLARIDADE	DISCIPLINAS	PESOS
<u>NÍVEL MÉDIO TÉCNICO</u> TÉCNICO AGROPECUÁRIO, TÉCNICO ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA.	Português	4,0
	Matemática e Raciocínio Lógico	2,0
	Conhecimentos Gerais	2,5
	Conhecimentos Específicos	5,0

NÍVEL SUPERIOR

ESCOLARIDADE	DISCIPLINAS	PESOS
<u>SUPERIOR</u>	Português	2,5



ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA (CLÍNICO GERAL), CIRURGIÃO DENTISTA (PERIODONTISTA), CIRURGIÃO (TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILO FACIAL), ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PROFESSOR 40H, PROFESSOR DE ED. FÍSICA 40H, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO CLÍNICO.	Matemática e Raciocínio Lógico	2,5
	Conhecimentos Gerais	2,5
	Conhecimentos Específicos	5,0

8.2. Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

8.3. Havendo igualdade de pontos na nota final terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- I. Obter maior aproveitamento na prova específica.
- II. Obter maior aproveitamento na prova de português.
- III. Obter maior aproveitamento na prova de conhecimentos gerais.
- IV. Tiver a idade mais elevada.

8.4. Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no subitem acima, se persistir o empate, será aplicado pela Prefeitura Municipal de Correntina-Ba o sorteio entre os candidatos empatados.

8.5. Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado.



9.0 DOS RECURSOS

9.1 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do gabarito oficial, para interpor recurso contra o Gabarito Oficial, contra a prova objetiva de múltipla escolha, ou contra questões específicas da prova objetiva e contra os títulos, desde que devidamente fundamentado, anexado dentro do prazo e preenchido no respectivo formulário que será disponibilizado no site da empresa realizadora.

9.1.1. Nenhum recurso será aceito fora do prazo e das condições acima estipuladas.

9.1.2. O Resultado Final não será passível de impugnações, já que o candidato terá a possibilidade de recorrer ao gabarito oficial. Todo o processo de recurso será realizado junto aos resultados parciais antes do resultado final.

9.2 O recurso a que se refere o subitem 9.1, será anexado na Área do Candidato, no site da MS CONCURSOS.

9.3. Não será aceita interposição de recurso:

a) Fora do prazo;

b) Fugindo às formalidades exigidas neste Edital.

9.4. Na ocorrência de interposição e procedência de recursos poderá haver, eventualmente, alteração na Lista Geral de Classificados.

9.5 A Comissão responderá aos recursos em até 15 (quinze) dias, podendo a mesma, se necessário, solicitar novo prazo por igual período.

9.6 A empresa realizadora do Processo Seletivo divulgará através de Edital, no site www.msconc.com.br, o Resultado Final deste Processo Seletivo, relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação com o total de pontos obtidos, devendo ocorrer à homologação pelo Prefeito Municipal de Correntina-Ba.

9.7 A decisão proferida pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, não cabendo recursos adicionais.



10. COMPROVAÇÃO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

10.1 A Prefeitura Municipal de Correntina-Ba convocará os candidatos por ordem de classificação final, para comprovação de sanidade e capacidade física e mental, sendo eliminados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que indique a causa da sua reprovação.

11. DOS REQUISITOS PARA POSSE

- a) O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse, aos requisitos referenciados no subitem 4.2 como também:
- b) Apresentar documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Correntina-BA;
- c) Ser aprovado com emissão de Atestado de Saúde ocupacional em exame médico pré admissional a ser realizado pela equipe da Medicina do Trabalho do Município de Correntina-BA.
- d) Caso o candidato seja considerado "inapto" para as atividades relacionadas ao cargo para o qual foi aprovado, por ocasião do exame médico pré-admissional, este não poderá ser admitido. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

11.2 No ato da admissão, todos os requisitos especificados no subitem 4.2 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "a" do subitem 12.10, deverão ser comprovados por meio da apresentação de seu original, juntamente com fotocópia.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.1.2. Não serão prestadas informações relativas aos Resultados Parciais e Finais do Processo Seletivo, através de telefone.



12.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o Processo Seletivo, fato que será mencionado em retificação, sob a forma de Edital a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal de Correntina-BA, no site da empresa organizadora do Processo Seletivo e no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.

12.3 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham nele estabelecidas.

12.4 A inexistência das afirmativas ou irregularidades insanáveis constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.5 O candidato que não comparecer aos atos de convocação, recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá os direitos de sua classificação.

12.6. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Correntina-BA, reserva-se no direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

12.7. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a Prefeitura Municipal de Correntina-BA procederá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação.

12.8 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no site www.msconc.com.br , enquanto estiver participando do Processo Seletivo, e na Prefeitura Municipal de Correntina-Ba, se aprovado.

12.9 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

12.10. No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;



- b) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) Certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Certificado de Reservista se for o caso;
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
- h) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- i) PIS/PASEP;
- j) Comprovante de residência - conta de água, luz ou telefone fixo;
- k) Comprovação do grau de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio);
- l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
- m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- n) Declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado.

12.10.1 Os documentos requeridos nas letras "b", "c", "e", "f", "g", "h", "j" e "k" deverão ser apresentados por cópia autenticada.

12.11. Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional de que trata o subitem 11.c, o candidato aprovado e convocado deverá se submeter a exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado pela equipe da Medicina do Trabalho da Municipalidade de Correntina-Ba, que constará de avaliação clínica e avaliação de exames complementares.

12.11.1 O candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares, entre outros que poderão ser solicitados pela equipe da Medicina do Trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA-BA, se necessário:



- a) hemograma completo com tipagem sanguínea (ABO - Rh) e dosagens de plaquetas, velocidade de hemossedimentação (VHS), glicemia de jejum, ureia, creatinina, sódio, potássio, colesterol total e frações, triglicerídeos, VDRL, Gama transferase (GAMA GT), tempo de tromboplastina total e parcial ativada (TTPA);
- b) Sumário de urina;
- c) Radiografia de tórax (PA);
- d) Eletrocardiograma;
- e) Eletroencefalograma;
- f) Avaliação oftalmológica;
- g) Audiometria;
- h) Laringoscopia;
- i) Preventivo (para mulheres).

12.11.2. Ao entrar em exercício, o servidor admitido para preencher o quadro de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

12.12 Todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo, serão divulgados através da Internet nos sites: www.msconc.com.br, ficando disponibilizado até 06 (seis) meses após a sua conclusão.

12.13 Não será feita nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam o site oficial da Prefeitura Municipal de Correntina-Ba, meios de comunicação oficial do município e no site da Empresa Organizadora.

12.14 É de responsabilidade do Candidato verificar seus dados bem como a verificação do local de realização da sua prova, que será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Correntina-Ba e no site da Empresa responsável pela elaboração do Processo Seletivo e jornais.



12.15 O cronograma no final desse edital poderá por iniciativa da Comissão Organizadora, ser antecipado ou prorrogado, devendo para tanto, ser dada a devida publicidade na forma deste Edital.

12.16 O não comparecimento do Candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada.

12.17 Os Candidatos inscritos através da Internet deverão obrigatoriamente indicar um telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail), ficando o site da Empresa Responsável pelo Processo Seletivo como o seu canal de comunicação.

12.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora deste Processo Seletivo, constituída pela Prefeitura Municipal de Correntina-BA.



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

LINGUA PORTUGUESA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Interpretação de texto; Dígrafo; Encontros Vocálicos e Consonantais; Separações de Silábica; Sinônimos e Antônimos; Flexões do substantivo; Aumentativo e Diminutivo. Sujeito e Predicado. Classes Gramaticais.

MATEMÁTICA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Resolução de problemas simples da vida cotidiana envolvendo conhecimento de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Relação de ordem e grandeza. Dezena e dúzia. Medidas de tempo. Comprimento e distancia; metro e quilometro. Capacidade: litro, massa e quilograma. Raciocínio Lógico: medir a habilidade do candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos, etc. Deduzir novas informações das relações fornecidas, através de raciocínio básico. Verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo. Interpretação de sequencias numéricas. Interpretação de sequencias lógica através do uso de figuras interpretação de sequencias lógicas através do uso de símbolos.

CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

O Município de Correntina-Ba: Aspectos Históricos, Emancipação Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas. O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL MÉDIO

LINGUA PORTUGUESA COMUM A TODOS DE OS CARGOS NÍVEL MÉDIO

Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação



de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras:, Adjetivo, Advérbio Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

MATEMÁTICA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes, dízimas periódicas. Funções. Função do 1º grau. Função quadrática. Função modular. Problemas com equações. Potenciação. Função exponencial. Logaritmo. Função logaritmo. Equação e Inequações: do 1º e 2º grau, exponencial, logarítmica. Sistema de equações. Matrizes. Determinante. Análise Combinatória. Números complexos. Polinômios. Geometria Plana: semelhança de triângulo, relação métrica do triângulo retângulo. Área de polígonos. Problemas envolvendo sistema decimal de medida. Noções de Matemática Financeira. Média aritmética e ponderada.

CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Conhecimentos Gerais: Atualidades. O município de Correntina-Ba: Aspectos Históricos, Emancipação Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Lei Orgânica do Município, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas. O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO AGROPECUÁRIO

Gerenciamento rural: tomada de decisões e ações sobre alocação, organização e utilização de recursos na propriedade rural; registro de dados das atividades rurais e de índices zootécnicos e produtivos; gestão de recursos humanos. Forragicultura: produção, manejo e adubação de pastagens; conservação de forragens. Produção animal: bovinocultura, ovinocaprinocultura, equideocultura, avicultura e suinocultura. Produção vegetal: conhecimentos básicos a respeito de integração lavoura-pecuária; utilização de sistemas de irrigação; preparo, utilização e conservação do solo; aproveitamento de dejetos líquidos e sólidos como fertilizante. Mecanização e construções



rurais: noções básicas sobre utilização e manutenção de máquinas agrícolas em geral; projeção e execução de instalações rurais.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A inserção dos serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional, Política de Humanização do SUS, Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais, Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes), Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico, Educação em saúde, Conceito e tipo de imunidade, Programa de imunização, Noções básicas sobre administração de fármacos: cálculos fundamentais, efeitos colaterais e assistência de enfermagem, Procedimentos técnicos de enfermagem, Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental, Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos, Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Física Radiológica. Equipamento de RX. Filme Radiológico. Técnica e Incidências Radiológicas. Imagem Digital. Proteção Radiológica. Tomografia Computadorizada. Ressonância Magnética. Radioterapia. Mamografia. Radiologia Odontológica. Exames contrastados. Anatomia Radiológica. Portaria nº 453 Ministério da saúde.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA (CLÍNICO GERAL), CIRURGIÃO DENTISTA (PERIODONTISTA), CIRURGIÃO (TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILO FACIAL), ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PROFESSOR 40H, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO CLÍNICO.

Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação. Compreensão de



Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

MATEMÁTICA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA (CLÍNICO GERAL), CIRURGIÃO DENTISTA (PERIODONTISTA), CIRURGIÃO (TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILO FACIAL), ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PROFESSOR 40H, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO CLÍNICO.

Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; Raciocínio verbal; Raciocínio sequencial (sequências lógicas); Raciocínio Espacial e Raciocínio Temporal; Números naturais: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos; Números Inteiros: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos, operações, situações problemas; Sistema de numeração decimal, operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Análise, interpretação e resolução de situações, problemas a partir dos diversos significados das operações; Aplicação das propriedades operatórias nas técnicas de cálculo mental e estimativas; Proporcionalidade: noção de razão entre números, proporção entre duas ou mais razões e grandezas, teorema fundamental da proporção;

CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA (CLÍNICO GERAL), CIRURGIÃO DENTISTA (PERIODONTISTA), CIRURGIÃO (TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILO FACIAL), ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PROFESSOR 40H, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO CLÍNICO.

Conhecimentos Gerais: Atualidades. O município de Correntina-Ba: Aspectos Históricos, Emancipação Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Lei Orgânica do Município, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas. O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia.



CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

Ambiente de atuação do assistente social nas organizações. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Propostas de intervenção na área social: planos, programas, projetos e atividades de trabalho. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Estratégias de trabalho institucional. Conceitos de instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. Redação de correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. Atuação em programas de prevenção e tratamento. Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questões cultural, social e psicológica. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Atendimento às vítimas. Políticas sociais. Políticas de saúde, Sistema Único de Saúde (SUS). Política nacional do idoso; estatuto do idoso. Estatuto da criança e do adolescente. Legislação de serviço social. Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de serviço social. Ética profissional. Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. Lei n.º 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que regulamenta os artigos 203 e 204 da Constituição Federal e define os princípios doutrinários e organizativos da Política Pública de Assistência Social.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

Psicologia do Desenvolvimento: Desenvolvimento emocional e social na infância. Psicologia Social: a psicologia e sua influência sobre as práticas e sobre as outras áreas do conhecimento. Inteligência: concepções de inteligência e os testes de inteligência. Introdução à psicologia: perspectivas históricas; o lugar da psicologia na ciência (influências filosóficas e fisiológicas); teorias e sistemas contemporâneos em psicologia. Processos de aprendizagem comportamental. Motivação: os diversos tipos de motivação. Psicologia Hospitalar: tarefa do psicólogo na instituição hospitalar; formação do psicólogo para atuação em hospitais. Psicanálise: principais conceitos em psicanálise; metapsicologia freudiana; interpretação dos sonhos; distinção anatômica entre os sexos. Noções de Psicodinâmica. Principais conceitos da Psicanálise. Considerações sobre a Reabilitação Psicossocial. Políticas de Saúde Mental e as ações dos Psicólogos nos dispositivos públicos. Clínica, Instituição e Ordem pública. Psicologia, Saúde e Sociedade. O trabalho multidisciplinar e as redes de cuidado à população excluída socialmente. Ética profissional. Psicologia como profissão: Responsabilidades do Psicólogo. Procedimentos aplicados à atuação profissional. Psicologia escolar e principais concepções de desenvolvimento



e aprendizagem: ambientalista/comportamental, humanista, psicanalíticos interacionista e sócio históricos. Prática profissional do psicólogo em contextos educativos. Psicopedagogia. Processo de desenvolvimento e suas etapas. Processo Grupal e teoria do Vínculo.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA – CLÍNICO GERAL

Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal 8.080/90 e 8.142/90. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011). Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão (Portaria n. 399/GM, de 22/02/2006, e Portaria n. 699/GM, de 30/03/2006). Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Portaria n. 154, de 24/01/2008, e suas alterações). ODONTOLOGIA PREVENTIVA e SAÚDE BUCAL COLETIVA e CLÍNICA INTEGRAL: Formação e composição da saliva. Etiologia e comportamento da cárie dental. Filosofia de tratamento integral. Noções de microbiologia bucal, placa dental, saliva, dieta, higiene bucal. Quimioprofilaxia da cárie dentária. Risco de cárie e atividade cariogênica. Diagnóstico e prognóstico de cárie. Métodos e mecanismos de ação do flúor. Plano de tratamento integrado em odontologia. Biossegurança em odontologia. Processo saúde doença. Promoção e educação em saúde. Exercício ético e legal da odontologia no Brasil. PERIODONTIA: Epidemiologia da doença periodontal. Anatomia do periodonto. Patogenia da doença periodontal. Inter-relação periodontia e demais áreas da odontologia. Cirurgia periodontal. ODONTOPEDIATRIA: Características da Infância à adolescência e suas dinâmicas de mudanças. Patologias e anomalias em Odontopediatria. Uso de antimicrobianos. Hábitos bucais. Morfologia da superfície oclusal. Trauma dental na dentição decídua. Controle da dor e tratamentos indicados aos pacienteodontopediátricos. Abordagens preventivas e clínicas em odontopediatria. Doenças bucais e manifestações orais sistêmicas. Tratamento não invasivo. ODONTOGERIATRIA: Processo de envelhecimento. Odontologia geriátrica. Aspectos psicológicos relacionados o idoso. Atenção de saúde ao idoso. DENTÍSTICA RESTAURADORA: Propriedades, indicações e técnicas e uso das resinas compostas, amálgamas e cimento ionômeros de vidro. Restaurações diretas em dentes anteriores fraturados. Noções de oclusão e procedimentos clínicos de tratamento das disfunções. Abordagem de dentes tratados endodonticamente. Sistemas adesivos odontológicos. Clareamento de dentes vitais e não vitais. PSICOLOGIA NA ODONTOLOGIA: Formação de vínculo no atendimento odontológico. Relação paciente-profissional. Controle do comportamento. Desenvolvimento humano. Dinâmica familiar. Conceitos de stress e sua relação com a saúde bucal. FARMACOLOGIA: Farmacologia aplicada ao atendimento odontológico e suas implicações clínicas. Farmacologia geral. Princípios gerais do uso correto de fármacos para o tratamento da dor. Anestésicos locais. Antimicrobianos de uso corrente em odontologia. ENDODONTIA: Métodos de diagnóstico. Materiais para a proteção do complexo dentino-pulpar. Tratamento conservador da polpa dentária. Traumatismos alvéolo-dentário. Doenças da polpa e periápice. Urgências em endodontia.



EXODONTIA: Anatomia aplicada. Indicações e contra-indicações. Exames complementares. Assepsia e barreiras de proteção. Técnicas Operatórias. Pós-operatório em exodontia. PATOLOGIA BUCAL: Tumores benignos e malignos da cavidade bucal, suas incidências, características clínicas, tratamento e prognóstico. Lesões cancerizáveis. Lesões císticas. Epidemiologia. Infecções bacterianas. Doenças fúngicas e protozoárias. Infecções virais. Patologia das glândulas salivares. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA- PERIODONTISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal 8.080/90 e 8.142/90. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011). Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão (Portaria n. 399/GM, de 22/02/2006, e Portaria n. 699/GM, de 30/03/2006). Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Portaria n. 154, de 24/01/2008, e suas alterações). Anatomia do Periodonto. Classificação das Doenças Periodontais. Epidemiologia das Doenças Gengivais e Periodontais. Etiopatogenia das Doenças Gengivais e Periodontais. Microbiologia e Imunologia da Doença Periodontal. Interações entre Parasita e Hospedeiro na Doença Periodontal. Fatores Genéticos Associados à Doença Periodontal. Placa e Cálculo Dental e Fatores Predisponentes. Influência das Doenças Sistêmicas no Periodonto. Influência das Doenças Periodontais nas Alterações Sistêmicas. Tabagismo e Doença Periodontal Patologia Periodontal. Doença Gengival: Mecanismos de Defesa; Inflamação Gengival; Características Clínicas da Gengivite; Aumento Gengival; Infecções Gengivais Agudas; Doença Gengival na Infância; Gengivite Escamativa. Doença Periodontal: Bolsa Periodontal; Perda Óssea e Padrões de Destruição Óssea; Desordens do Sistema Mastigatório; Periodontite Crônica; Periodontite Ulcerativa Necrosante; Periodontite Refratária; Periodontite como Manifestação de Doenças Sistêmicas; Periodontite Agressiva. Tratamento da Doença Periodontal: Diagnóstico, Prognóstico e Plano de Tratamento; Diagnóstico Clínico e radiográfico da Doença Periodontal; Determinação do Prognóstico Instrumentos e instrumentação em periodontia: Instrumentação Manual; Instrumentação Sônica e Ultra-sônica; Irrigação. Tratamento periodontal básico: Raspagem e Alisamento Radicular; Controle Químico e mecânico de placa; Terapia Oclusal. Terapia Cirúrgica Periodontal: Princípios Gerais da Cirurgia Periodontal; Curetagem Gengival; Gengivectomia; Tratamento do Aumento Gengival; Retalho Periodontal para Terapia da Bolsa; Cirurgia Óssea Ressectiva. Terapia Periodontal Regenerativa: Cirurgia Óssea Regenerativa; Tratamento de Dentes com Envolvimento de Furca. Terapia Mucogengival: Cirurgia Plástica Periodontal. Tratamento Periodontal de Suporte Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA – TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILO FACIAL



Princípios de Cirurgia: Metodização Cirúrgica; Medidas de Biossegurança. Prevenção e tratamento das emergências médicas; Primeiros Socorros na prática cirúrgica; Anatomia Cirúrgica da Face; Processo de Cicatrização: Cura e Reparação; Imagenologia para Cirurgia BucoMaxilo-Faciais; Anestesia Local; Inflamações e Infecções Odontogênicas; Técnica para Exodontias: acidentes e complicações; Traumatismo Buco-Maxilo-Facial: Diagnóstico e Tratamento; Cirurgia Pré- Protética: Indicações e Técnicas;. Bases biológicas da osseointegração; Técnica cirúrgica para implantodontia; Transplante e reimplante dental; Cistos e tumores odontogênicos: Diagnóstico e tratamento; Deformidades dento faciais: Diagnóstico e tratamento: Correção e reconstrução: Desordens temporomandibulares e dor facial: Doenças gerais: manifestações bucais e sistêmicas.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

Prestação de cuidados de saúde e prática de enfermagem. Cuidados de enfermagem na comunidade. Ética de enfermagem. Educação da saúde e promoção da saúde. Anamnese. Nutrição parenteral. Cuidados de enfermagem na gravidez, no parto e no puerpério. Esterilização e desinfecção nos cuidados da enfermagem. Afecções reumáticas, otorrinolaringológicas, oftalmológicas, neurológicas e do sistema urinário. Programa nacional de imunização; doenças infecciosas e parasitárias. Diretrizes do SUS e legislação vigente. A Estratégia de Saúde da Família: fundamentação legal, princípios e diretrizes. Atuação do Enfermeiro na Estratégia de Saúde da Família. Saúde Pública, Saúde da Família e Vigilância à Saúde. Processo saúde-doença das Famílias e do coletivo. Consulta de Enfermagem. Visita domiciliar no contexto da Saúde da Família. Vigilância Epidemiológica na Atenção Primária: atuação da equipe de enfermagem. Educação em Saúde. Administração aplicada à enfermagem: Planejamento local. Documentação, registros e os sistemas de informação em saúde e em enfermagem. O enfermeiro junto ao cliente, à família e à comunidade nas doenças infectoparasitárias, imuno preveníveis e sexualmente transmissíveis. Medida de prevenção e controle de infecção em unidades de saúde. Enfermagem na saúde da mulher, da criança, do adolescente e do idoso. Assistência de Enfermagem no pré-natal e puerpério. Prevenção do câncer uterino e de mama. O enfermeiro em situações de urgência e emergência. Programas de controle de doenças e agravos não transmissíveis. Legislação do Exercício da Enfermagem: Lei nº 7.498, de 25/06/1986 e Decreto nº 94.406, de 08/06/1987. Código de Ética Profissional: Resolução COFEN nº 311, de 08/02/07. Afecções Infecto Contagiosas e Parasitárias. Educação em Saúde. Enfermagem na Saúde Mental: transtornos psicóticos, neuróticos e sociais (dependência química). Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde: RDC nº 306, de 07/12/2. Política de Humanização do SUS. Atuação da Enfermagem aos acamados.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA



Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social, Indicadores de saúde, legislação; protocolos SUS; Sistemas de informação em saúde; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Vigilância em saúde; Epidemiologia; Pacto pela Saúde; Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias; Política Nacional de Humanização. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; estatuto do idoso; Bioética e Legislação do Exercício Profissional; Biossegurança; Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Anatomia do corpo humano: planos e eixos anatômicos; esqueleto axial; ossos, juntas, músculos, vasos e nervos; sistema circulatório; sistema respiratório; sistema esquelético; sistema articular; sistema muscular. Anatomia funcional do sistema nervoso, organização e classificação, estrutura macroscópica e microscópica do sistema nervoso central e periférico. Aspectos gerais do sistema nervoso autônomo. Vias aferentes e eferentes do sistema nervoso central. Vascularização do sistema nervoso central. Fisiologia celular. Fisiologia muscular. Contração do músculo. Placa motora. Potenciais de membrana e transmissão nervosa. Sinapse e os circuitos neuronais básicos. Fisiologia dos receptores. Fisiologia do sistema nervoso, muscular, cardiovascular e respiratório. Aplicação das leis e grandezas físicas na compreensão do movimento humano, no diagnóstico e na terapêutica relativa à fisioterapia. Princípios e estudo biomecânico do movimento humano (cinética e cinemática do movimento humano normal e adaptado na execução das atividades de vida diária). Equilíbrio do corpo humano. Efeitos da força de gravidade, centro de gravidade do corpo. Mecânica da coluna vertebral. Goniometria. Avaliação muscular: provas de força e flexibilidade. Aplicação do movimento sob forma terapêutica. Ganho de força muscular e amplitude de movimento: métodos, técnicas e recursos fisioterápicos. Noções de tratamento clínico e cirúrgico das doenças ortopédicas e traumáticas, assim como no tratamento em diferentes fases de doenças infecciosas e degenerativas de músculos, ossos e articulações. Disfunções da coluna vertebral. Fraturas e luxações. Desenvolvimento e avaliação do sistema neuropsicomotor. Paralisia cerebral. Paralisia braquial obstétrica. Mielomeningocele. Doenças neuromusculares e síndromes de regressão neurológica. Repercussão das doenças cerebrovasculares e traumatismo craniocéfálico na infância. Lesão de plexo braquial, plexo lombossacro e nervos periféricos. Lesão medular. Síndrome de GuillainBarré. Poliomielite. Acidente vascular cerebral. Traumatismo craniocéfálico. Doenças degenerativas. de indivíduos adultos com doenças e disfunções neurológicas. Semiologia do aparelho respiratório. Patologias pulmonares mais frequentes, incluindo avaliação, classificação, quadro clínico, complicações, evolução e tratamento. Avaliação da função pulmonar: mecânica respiratória, ventilometria, espirometria e pressões respiratórias. Técnicas específicas em fisioterapia respiratória ambulatorial e de UTI. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Métodos e técnicas de fisioterapia, empregados na reabilitação pulmonar (desobstrução, reexpansão e



treinamento muscular). Indicação e características das órteses de membros inferiores, superiores e de tronco; próteses de membros inferiores. Indicação e tipos de auxílio locomoção. Atuação Preventiva em Fisioterapia. Avaliação física, definição de objetivos e condutas, indicação de tratamento fisioterápico e abordagem em equipe interdisciplinar. legislação creffito. Anatomia e fisiologia humana geral. Histologia, neurofisiologia. Biomecânica geral e cinesiologia. Fisioterapia aplicada à: pediatria, neurologia, adulta e pediátrica; átraumato-ortopedia; reumatologia; aparelho cardiorrespiratório ambulatorial e cti (adulto e neonatal); ginecologia e obstetrícia, dermatofuncional. Eletroterapia, termoterapia. Fototerapia, hidroterapia, cinesioterapia, osteopatia, recursos terapêuticos manuais, métodos de reeducação postural, disfunções crânio-cervico-mandibulares, fisioterapia do trabalho e ergonomia. Código de Ética.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA

Nutrição Fundamental: Digestão, biodisponibilidade, absorção e metabolismo de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades nutricionais e deficiências. Nutrição enteral e parenteral. Avaliação Nutricional: Indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos. Dietoterápica, Desnutrição e Obesidade. Vitaminas. Alimentos: propriedades físico-químicas; tecnologia de alimentos, higiene, microbiologia e controle de qualidade. Técnica Dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; pré preparação e preparo. Banco de Leite – lactário. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, controle e recursos humanos. Legislação de alimentos: boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar e alimentos funcionais. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Bases epidemiológicas e científicas das diretrizes nacionais. Legislação profissional. Orientação sobre alimentação escolar nas diferentes etapas de ensino. PNAE –Política Nacional de Alimentação Escolar – diretrizes, ações e estratégias. Gestão da Merenda escolar. Cantinas Escolares Saudáveis. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO

Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal 8.080/90 e 8.142/90. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011). Pactos pela vida, em defesa do SUS e de gestão (Portaria n. 399/GM, de 22/02/2006, e Portaria n. 699/GM, de 30/03/2006). Núcleos de apoio à saúde da família (Portaria n. 154, de 24/01/2008, e suas alterações). Legislação farmacêutica. Assistência farmacêutica e políticas de saúde. Seleção de medicamentos, sistema de compras e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado. Portaria 344/98 (Regulamento Técnico sobre substâncias e



medicamentos sujeitos a controle especial). Farmacovigilância. Reações adversas. Interações medicamentosas. Farmacotécnica: classificação dos medicamentos, formas farmacêuticas, vias de administração, conservação, dispensação, acondicionamento de medicamentos. Farmacologia e Farmacoterapia: medicamentos que atuam nos sistemas e aparelhos. Farmacocinética: princípios gerais e aplicações clínicas. Atenção farmacêutica. Farmácia Clínica. Descarte de Medicamentos. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL

Procedimentos terapêuticos ocupacionais no contexto ambulatorial: Intervenção terapêutica ocupacional em oncologia, cardiologia, queimaduras, neurologia e traumatologia; Enfoque terapêutico ocupacional em pediatria: desenvolvimento infantil nos períodos neonatal, primeira, segunda e terceira infância. Saúde Mental e Psiquiatria: conhecimento sobre exame mental, funções psíquicas e suas alterações nas patologias psiquiátricas; transtornos psicóticos, transtornos afetivos e transtornos de personalidade; intervenção clínica da Terapia Ocupacional na Saúde Mental. Enfoque terapêutico ocupacional em Gerontologia: promoção da saúde na perspectiva do envelhecimento; aspectos biológicos, psicológicos e sociais do envelhecimento; o campo interdisciplinar na Gerontologia; intervenção clínica da Terapia Ocupacional na área da Geriatria e Gerontologia. 5) Tecnologia assistida e desempenho ocupacional: identificação, confecção e aplicação de recursos de tecnologia assistida durante o processo de habilitação e/ou reabilitação; avaliação e intervenção terapêutica ocupacional para o desempenho ocupacional no transcurso do ciclo vital.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO CLÍNICO

PSICOPEDAGOGO: Ética profissional e relações humanas no trabalho. Noções Fundamentais de PSICOPEDAGOGIA Níveis psicognéticos da língua escrita. Alfabetização de crianças e fracasso escolar no contexto atual. Legislação Educacional. A LDB. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. Noções Fundamentais de PSICOPEDAGOGIA Níveis psicognéticos da língua escrita. Alfabetização de crianças e fracasso escolar no contexto atual (família, escola e a contribuição da Psicopedagogia). Legislação Educacional. A LDB. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. Métodos e técnicas de pesquisa aplicada a Psicopedagogia. Psicologia do desenvolvimento. Dificuldades de aprendizagem na leitura e na escrita. Aspectos neurológicos dos problemas de aprendizagem. Práticas de atendimento psicopedagógico. Dificuldades de aprendizagem. Aspectos afetivos e sociais da aprendizagem.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO



Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal 8.080/90 e 8.142/90. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011). Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão (Portaria n. 399/GM, de 22/02/2006, e Portaria n. 699/GM, de 30/03/2006). Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Portaria n. 154, de 24/01/2008, e suas alterações). Audiologia: Anatomia e fisiologia da audição; Avaliação audiológica; Emissões otoacústicas; Deficiência auditiva. Linguagem e fala: Desenvolvimento e alterações da linguagem oral e escrita; Avaliação e tratamento das alterações da linguagem oral e escrita; Distúrbios fonológicos: diagnóstico e intervenção fonoaudiológica; Classificação, avaliação e tratamento das afasias; Alterações de comunicação e transtornos globais do desenvolvimento; Gagueira: etiologia e abordagens teóricas. Motricidade orofacial: Sistema estomatognático e alterações orofaciais: desenvolvimento e fisiologia; Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações orofaciais; Classificação, avaliação e tratamento das fissuras labiopalatinas; Atuação fonoaudiológica em saúde materno-infantil e amamentação. Disfagia: Etiologia, classificação, avaliação e tratamento das disfagias; Transtornos da deglutição associados a lesões neurológicas. Voz: Anatomia laríngea e fisiologia da fonação; Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física frente à LDB 9.394/96: 1.1. Lei 10.793/03. Educação Física e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Educação Física como componente curricular na Educação Básica. Função social. Objetivos; Características; Conteúdos. Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar; Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. Esporte Escolar: O processo de Ensino-Aprendizagem-Treinamento Esportivo no contexto escolar.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Administração e planejamento rural. Melhoramento genético de plantas. Experimentação agrícola. Economia agrícola. Produção vegetal. Grandes culturas: Poaceas e Fabaceas. Produção e multiplicação: sementes e mudas. Ecologia. Fisiologia. Morfologia. Botânica. Taxionomia vegetal. Nutrição de plantas. Adubação e calagem. Interpretação de análises de solo: física, química e biológica. Agricultura orgânica. Vigilância epidemiológica. Fitopatologia. Entomologia agrícola. Matologia. Uso correto de agrotóxicos. Hidráulica. Irrigação e Drenagem. Extensão rural. Uso e conservação do solo. Mecanização agrícola: máquinas e implementos. Construções rurais. Conhecimentos em instalações elétricas de baixa tensão. Topografia. Tecnologias agrícolas.



ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ITEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA*
01	MS CONCURSOS	Período de inscrição**	29/06/2017 à 16/07/2017
02	MS CONCURSOS	Informar a Prefeitura Municipal de Correntina-Ba, a quantidade de candidatos inscritos.	19/07/2017
03	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA-BA	A Prefeitura Municipal de Correntina-Ba deverá informar o local de provas (nome e endereço das escolas, número de salas e o número de carteiras em cada sala) para a empresa MS Concursos.	26/07/2017
04	MS CONCURSOS	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos inscritos para aplicação das provas pelo site: www.msconcursos.com.br e o relatório no quadro de Avisos da P.M. de Correntina-Ba.	03/08/2017
05	MS CONCURSOS	DATA DA PROVA	03/09/2017



06	MS CONCURSOS	Publicação do Gabarito Oficial	04/09/2017
07	CANDIDATO	Prazo de recebimento de recursos referentes ao Gabarito Oficial.	05/09/2017 à 06/09/2017
08	MS CONCURSOS	Publicação da Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos, referente ao Gabarito Oficial.	15/09/2017
09	MS CONCURSOS	Entrega dos títulos.	18/09/2017 à 19/09/2017
10	MS CONCURSOS	Resultado Parcial	02/10/2017
10	MS CONCURSOS	Publicação do Resultado Final	16/10/2017

OBSERVAÇÕES:

*Estas datas estão sujeitas a alterações, as quais serão sempre publicadas no site da empresa. ** O período de inscrição poderá ser prorrogado por mais 15 dias, o que será prontamente divulgado no site da empresa.